



**PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO - PPG
COORDENAÇÃO DE PÓS-GRADUAÇÃO - CPG
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM HISTÓRIA - PPGHIST
SELEÇÃO MESTRADO E DOUTORADO PROFISSIONAL - 2021**

EDITAL N.º 29/2020-PPG/CPG/UEMA

A Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação da Universidade Estadual do Maranhão - PPG/UEMA torna público para conhecimento dos(as) interessados(as) que estarão abertas, no período de **3 de novembro de 2020 a 18 de janeiro de 2021**, as inscrições para a seleção ao Mestrado Profissional, aprovado pela Resolução n.º 1054/2013-CEPE/UEMA, e ao Doutorado Profissional, aprovado pela Resolução n.º 1267/2017 CEPE/UEMA, do Programa de Pós-Graduação em História - PPGHIST, recomendados pela Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior - CAPES, em conformidade com as especificações contidas no presente Edital.

1. DA ÁREA DE CONCENTRAÇÃO E LINHAS DE PESQUISA

1.1 ÁREA DE CONCENTRAÇÃO: História, Ensino e Narrativas

Estrutura-se a partir da perspectiva crítica do conhecimento histórico como elemento transformador das ações dos distintos sujeitos envolvidos em práticas educativas. Nesse sentido, concebe o conhecimento histórico como construto produzido na interface dos saberes acadêmico e escolar, capaz de desnaturalizar a relação entre história e memória e produzir narrativas fundamentadas em múltiplas linguagens. Para tanto, concentra as ações em eixos relacionados à: produção do conhecimento histórico; historicização e problematização do processo de ensino e aprendizagem; e ao uso de metodologias e construção de técnicas, diagnósticos e produtos pedagógicos passíveis de articular saber acadêmico e saber escolar. Da estruturação da área de concentração, desdobram-se duas linhas de pesquisa: “Linguagens e construção do conhecimento histórico” e “Memórias e saberes históricos”, com o objetivo comum de problematizar demandas e estratégias que viabilizem o sentido de pertencimento à realidade histórica estudada, promovendo uma distribuição social de distintos significados dos saberes, fundamentada no acionar de memórias e de linguagens norteadoras de outras narrativas.

1.2 LINHAS DE PESQUISA

1.2.1 Linguagens e Construção do Conhecimento Histórico

Prioriza o desenvolvimento de pesquisas que articulem conhecimento historiográfico, metodologias constituídas por meio de múltiplas linguagens e saber histórico escolar, a partir do pressuposto da linguagem como produto histórico-social, materializada nas narrativas presentes no espaço escolar, provenientes da aula como texto e dos recursos materiais acionados. Objetiva refletir sobre as linguagens que orientam ou podem orientar a construção do conhecimento histórico, acadêmico e escolar; e produzir e difundir outras narrativas que se apropriem dessas linguagens. Aborda as relações entre escrita e conceitos de História e historiografia, em interface com outras áreas de conhecimento e com as referências curriculares para o ensino de História, tendo em vista a utilização de amplo repertório de materiais didáticos, verbais e não verbais, em diferentes níveis tecnológicos, em direção à pluralização das narrativas.

1.2.2 Memórias e Saberes Históricos

Prioriza o desenvolvimento de pesquisas sobre memórias sociais na interface com o saber histórico escolar, a partir de disputas, conflitos e interações entre culturas populares e



culturas hegemônicas, além da ação de movimentos sociais, instituições e sujeitos que constroem, por meio de símbolos, discursos e comemorações, lugares de memória materializados em monumentos, documentos, música, literatura, cinema e outras manifestações artísticas. Objetiva diagnosticar movimentos de rememoração em curso, envolvendo ressignificações, construções e reconstruções de narrativas e identidades sociais, e produzir análises capazes de orientar os saberes reelaborados em sala de aula. Aborda os temas e problemas ligados à história de sujeitos subalternos, apreendidos a partir de perspectivas econômicas, étnico-raciais, religiosas e de gênero, por vezes indissociáveis, que se contraponham às narrativas hegemônicas no espaço escolar, substrato para o apagamento dessas vivências.

2. DO PÚBLICO-ALVO

2.1 O Programa de Pós-Graduação em História, modalidade Profissional, é dirigido para bacharéis e licenciados (candidatos ao Mestrado) e aos portadores do título de Mestre (candidatos ao Doutorado) na área de avaliação em História ou nas seguintes áreas de conhecimento: Ciências Sociais Aplicadas; Ciências Humanas; Linguística, Letras e Artes.

3. DA DURAÇÃO, HORÁRIO E FUNCIONAMENTO DO CURSO

3.1 O Curso de Mestrado Profissional em História terá duração máxima de 24 meses e mínima de 18 meses, e o Doutorado Profissional em História terá duração máxima de 48 meses e mínima de 36 meses, respeitando o calendário de oferta de disciplinas divulgado durante o período de matrícula.

3.2 As atividades acadêmicas do Mestrado e o Doutorado serão realizadas, presencialmente ou de forma remota, às segundas e terças-feiras, nos turnos matutino e vespertino. As atividades presenciais ocorrerão no Prédio da Pós-Graduação em História da Universidade Estadual do Maranhão, localizado na Rua da Estrela, n.º 329, Centro Histórico, CEP 65010-200, São Luís, Maranhão.

4. DAS VAGAS

4.1 No Mestrado Profissional, serão ofertadas 14 (quatorze) vagas na ampla concorrência, 7 (sete) por linha de pesquisa e 2 (duas) vagas institucionais, sendo 1(uma) para cada linha de pesquisa. No Doutorado Profissional, serão ofertadas 12 (doze) vagas na ampla concorrência, 6 (seis) por linha de pesquisa e 2 (duas) vagas institucionais, sendo 1(uma) para cada linha de pesquisa.

4.2 As vagas serão preenchidas por ordem de classificação dos aprovados.

4.3 Não é obrigatório o preenchimento de todas as vagas.

4.4 Quatro vagas, denominadas institucionais, serão destinadas aos docentes e técnicos administrativos da Uema, em conformidade com o artigo 15 da Resolução n.º 1243/2017-CEPE/UEMA:

§3º Os(As) candidatos(as) à vaga institucional participarão do processo seletivo e, se aprovados, serão classificados em lista específica de vagas institucionais.

§4º Se, porventura, não forem preenchidas todas as vagas institucionais disponíveis, estas, a critério do Colegiado de cada Programa, poderão ser preenchidas por candidatos aprovados e classificados como excedentes na listagem geral.

5. DA INSCRIÇÃO

5.1 O(A) candidato(a), antes de fazer sua inscrição, deverá ler atentamente este Edital e, também, todas as demais informações que forem disponibilizadas na internet, nos endereços eletrônicos <sis.sig.uema.br/sigaa/public>, <www.uema.br> e <www.ppghist.uema.br>.

5.2 As inscrições serão realizadas no período de 00h do dia 3 de novembro de 2020 até



23h59 do dia 18 de janeiro de 2021. Os candidatos deverão preencher e enviar o formulário de inscrição on-line disponível no endereço eletrônico <sis.sig.uema.br/sigaa/public>, no Menu “Processos Seletivos – *Stricto sensu*”. Mais informações pelo e-mail <ppghist@uema.br> ou pela homepage <www.ppghist.uema.br>.

5.3 No ato de preenchimento do Formulário de Inscrição, o(a) candidato(a) deverá escolher uma linha de pesquisa de interesse: Memórias e saberes Históricos ou Linguagens e Construção do Conhecimento Histórico.

5.4 O(A) candidato(a) deverá escolher, no ato da inscrição, uma (candidato ao Mestrado) e duas (candidato ao Doutorado) entre as línguas estrangeiras aceitas para ingresso no PPGHIST (Inglês, Francês ou Espanhol).

5.5 No ato da inscrição, o(a) candidato(a) deverá informar sua conta Skype, plataforma na qual serão realizadas as Entrevistas.

5.6 Deverão ser anexados ao Formulário de Inscrição (on-line), **somente em formato PDF**, os seguintes documentos:

a) cópia da carteira de identidade, CPF (unidos em um só arquivo) para candidatos(as) brasileiros(as) e, em caso de estrangeiros(as), cópia do passaporte (somente as páginas iniciais em que consta a identificação pessoal);

b) cópia do Diploma de Graduação (frente e verso) ou Declaração de Conclusão de Curso (candidatos ao Mestrado); cópia do Diploma do Mestrado (frente e verso) ou Declaração de Defesa, acompanhada da Ata de Defesa da Dissertação de Mestrado (candidatos ao Doutorado). As referidas Declarações deverão ser fornecidas pelo setor acadêmico da Universidade/Faculdade na qual se titulou. Para títulos obtidos no exterior, este documento deverá estar devidamente reconhecido por órgão brasileiro competente;

c) cópia do histórico escolar da Graduação (candidatos ao Mestrado) e do histórico escolar do Mestrado (candidatos ao Doutorado);

d) em caso de docente da Educação Básica ou Superior, documento comprobatório da atuação profissional, em que conste o tempo de atuação como docente;

e) em caso de servidor da Uema, declaração da Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas (PROGEP) ou contracheque atualizado, que comprove o vínculo institucional como servidor efetivo, docente ou técnico-administrativo;

f) currículo atualizado, com informações desde o ano de 2016, gerado na Plataforma *Lattes* <<http://lattes.cnpq.br/>>;

g) para comprovação do currículo, a partir do ano de 2016, o(a) candidato(a) deverá inserir no sistema, no momento da inscrição, os seguintes materiais:

g1) em caso de livro acadêmico, material didático ou paradidático, organização de coletânea e capítulo de livro: cópia da capa, contracapa (ficha catalográfica), sumário, primeira e última página da produção;

g2) em caso de artigo acadêmico, anais de congresso e resenha: primeira e última página da produção;

g3) para experiência profissional: cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) ou Termo de Posse ou Portaria de Nomeação ou, ainda, cópia do contrato com a SecretariadeEducação;

g4) para aprovação em concurso público: Termo de Posse ou Portaria de Nomeação ou cópia do Diário Oficial;

g5) para organização de eventos pedagógicos, coordenação de projetos ou atuação em Instituição de Pesquisa: declaração do responsável pela Instituição em que a atividade foi desenvolvida;

Obs.: Todos os materiais comprobatórios do currículo *Lattes* deverão ser unidos em um só arquivo, em formato pdf. O(A) candidato(a) que não anexar a documentação comprobatória do currículo receberá nota zero nessa etapa do processo seletivo, mas não será eliminado.

h) projeto de pesquisa, conforme roteiro disponível no item 7 deste Edital;



i) comprovante do pagamento da taxa de inscrição no valor de R\$ 100,00 (cem reais). O pagamento deverá ser realizado por meio de depósito bancário ou transferência eletrônica, no Banco do Brasil, Agência: 2954-8, Conta Corrente: 48.250-1, em nome da Fundação de Apoio ao Ensino, Pesquisa e Extensão - FAPEAD. Não será aceito comprovante de depósito realizado em caixa eletrônico;

j) para os(as) candidatos(as) que solicitarão ATENDIMENTO ESPECIAL, anexar o requerimento de atendimento especial (Apêndice A), devidamente preenchido e assinado, assim como o laudo médico, com indicação do tipo de deficiência da qual é portador ou com especificação de suas necessidades quanto ao atendimento personalizado;

k) em caso de requerimento de isenção de um idioma do exame de proficiência de língua estrangeira, o(a) candidato(a) deverá apresentar fotocópia, frente e verso, de documento comprobatório de conclusão do respectivo curso, ou certificado de aprovação em exame de proficiência, ou comprovação de aprovação em uma língua estrangeira em exame de seleção em Programa de Pós-Graduação no Brasil, credenciado pela CAPES, realizado a partir de 2018; esta isenção não é automática e dependerá de parecer da Comissão Avaliadora, inclusive no caso de uma língua diferente daquelas para as quais são propostas as provas, mas pertinente à pesquisa que será desenvolvida.

5.7 Após o envio do formulário de inscrição, será gerado um comprovante.

5.8 São de inteira e exclusiva responsabilidade do(a) candidato(a) as informações e as documentações fornecidas para a sua inscrição.

5.9 Em caso de submissão de duas inscrições do(a) mesmo(a) candidato(a), será considerada a inscrição mais recente, ou seja, será considerada válida e efetivada apenas a última inscrição gerada pelo sistema.

5.10 As inscrições enviadas de forma indevida ou fora dos prazos estabelecidos serão indeferidas.

5.11 Para homologação da inscrição, a Comissão Avaliadora conferirá toda a documentação inserida no sistema no momento da inscrição. A lista das inscrições homologadas será divulgada na página do programa <www.ppghist.uema.br>, conforme cronograma detalhado no item 11.

5.12 A Coordenação do Programa de Pós-Graduação em História não se responsabiliza por problemas de envio de documentação causados por congestionamento no sistema.

5.13 Efetivada a inscrição, não haverá devolução da importância paga, salvo em caso de cancelamento do processo seletivo.

6. DO ATENDIMENTO ESPECIAL

6.1 O(A) candidato(a) que necessite de atendimento especial, de acordo com a Lei n.º 7.853/1989 e o artigo 27, incisos I e II, do Decreto n.º 3.298/1999, poderá solicitar condição especial para a seleção. Para tanto, deverá:

a) no ato da inscrição, indicar a condição de solicitante de atendimento especial por meio de requerimento de atendimento especial (Apêndice A);

b) anexar, obrigatoriamente, aos documentos solicitados no subitem 5.6, o requerimento de atendimento especial e laudo médico, com indicação do tipo de deficiência da qual é portador ou com especificação de suas necessidades quanto ao atendimento personalizado. No citado laudo, deverão constar o nome do médico que forneceu o documento, telefone para contato e o CRM do profissional. Poderão ser solicitados:

b.1) no caso de deficiência visual: prova ampliada (fonte 24), prova em Braille, leitor;

b.2) no caso de deficiência auditiva plena: intérprete em Libras (Libras não substitui a leitura em Língua Portuguesa);

6.2 De acordo com a Lei n.º 7.853/1989, o tempo de realização das provas será acrescido de uma hora para as pessoas com deficiência que tenham solicitado atendimento especial previsto nas alíneas 'b.1', 'b.2' e 'b.3' do subitem anterior.

6.3 O(A) candidato(a) com deficiência que necessitar de atendimento especial e não



anexar o laudo médico ou não cumprir os procedimentos, os prazos e os horários estabelecidos nos subitens deste Edital ficará impossibilitado de realizar as provas em condições especiais.

6.4 O laudo médico original deve conter o nome legível e o CPF do candidato.

6.5 O atendimento às condições solicitadas no requerimento de atendimento especial ficará sujeito à análise de viabilidade e razoabilidade do pedido.

6.6 Em nenhuma hipótese, a Coordenação do Programa de Pós-Graduação em História atenderá solicitação de atendimento especial fora das dependências da Universidade.

7. DO PROJETO DE PESQUISA

7.1 O Projeto de Pesquisa deverá ter **entre 15 e 20 laudas** (candidatos ao Mestrado) e **entre 20 e 25 laudas** (candidatos ao Doutorado), excetuando-se a capa e as referências, sem quebra de página entre os itens do projeto, com a seguinte formatação: fonte Times New Roman, tamanho 12, espaço 1,5 em papel formato A4, margens superior e esquerda 3 cm, inferior e direita 2 cm, na cor preta.

7.2 O(A) candidato(a) que apresentar o projeto fora desses padrões será eliminado.

7.3 O projeto de pesquisa será avaliado quanto a sua relevância e vinculação à linha de pesquisa escolhida, observando-se os seguintes elementos:

Capa – nome completo do proponente, título, identificação da linha de pesquisa, local e data.

Justificativa da proposta de pesquisa e da opção pela linha de pesquisa – elementos que explicitem a escolha do tema e sua relevância, em diálogo com a produção especializada sobre o tema de pesquisa proposto, considerando sua vinculação com a linha de pesquisa em que pretende desenvolver a pesquisa.

Referencial teórico – configuração histórico-conceitual do objeto da pesquisa, explicitando seus elementos teóricos mobilizados na delimitação do objeto de investigação.

Objetivos (geral e específicos) – objetivos da pesquisa condizentes com o prazo de duração do curso (24 meses para Mestrado e 48 para Doutorado).

Descrição do Produto Educacional – detalhamento da proposta de Produto Educacional, levando em consideração a duração do curso pretendido (24 meses para Mestrado e 48 para Doutorado). Considera-se como produto educacional trabalhos de conclusão de curso que apresentem as seguintes tipologias: material didático e instrucional; diagnóstico, desenvolvimento de aplicativo; estudo de caso; produção de programa de mídia; projeto de aplicação ou adequação tecnológica; proposta pedagógica; proposta de organização curricular, ou outro centrado na aplicabilidade e/ou na construção de uma resposta diante de uma importante demanda social.

Metodologia – percurso metodológico do objeto de investigação, apresentando o corpus documental e os procedimentos operativos a serem utilizados no processo de pesquisa, com ênfase nas especificidades exigidas pelo Produto Educacional proposto.

Cronograma – etapas de realização da pesquisa ao longo do período de duração do curso (24 meses para o Mestrado e 48 meses para o Doutorado).

Referências – listadas de acordo com as normas da ABNT vigentes e diretamente relacionadas à proposta de pesquisa.

8. DA COMISSÃO AVALIADORA

8.1 O processo de seleção do Mestrado e do Doutorado será conduzido por uma Comissão Avaliadora, dividida de acordo com as linhas de pesquisa do Programa, composta por seis membros escolhidos entre os docentes permanentes do PPGHIST, e aprovada pelo Colegiado do Programa.

9. DA SELEÇÃO

9.1 Em virtude das condições atuais impostas pela pandemia da COVID-19,



excepcionalmente para este Edital, o processo de seleção compreenderá quatro etapas: três eliminatórias (homologação das inscrições, avaliação dos projetos e entrevista); uma classificatória (pontuação de currículo).

9.2 Etapa I - Homologação das Inscrições (Eliminatória)

9.2.1 Validação pela Comissão Avaliadora dos documentos apresentados na inscrição.

9.2.2 A falta ou a não conformidade de qualquer documento solicitado, de acordo com o Edital, implicará pronta eliminação do(a) candidato(a).

9.2.3 Nessa etapa, serão conferidos os documentos obrigatórios, em observância ao item 5 deste Edital.

9.2.4 Nesta etapa será avaliado o enquadramento dos projetos, levando em consideração o número de laudas exigidas por este Edital e as normas vigentes da ABNT (subitem 7.1).

9.3 Etapa II - Avaliação dos Projetos (Eliminatória)

9.3.1 Avaliação do Projeto de Pesquisa em relação à pertinência e adequação ao Programa e suas linhas de pesquisa; originalidade (nas candidaturas ao Doutorado) e clareza do tema proposto de pesquisa; solidez da justificativa; viabilidade dos objetivos; densidade teórico-conceitual; adequação metodológica ao objeto de investigação; correspondência da proposta do produto educacional ao nível do curso pretendido (Mestrado ou Doutorado).

9.3.2 O projeto será pontuado e, caso obtenha média inferior a sete (7,0), o(a) candidato(a) será eliminado(a).

9.3.3 No cômputo final, a pontuação do projeto terá peso 3 (três).

9.4 Etapa III - Entrevista (Eliminatória)

9.4.1 Realizada conjuntamente por todos os membros da Comissão Avaliadora.

9.4.2 A relação nominal de candidatos convocados para a Entrevista e o respectivo horário de realização serão disponibilizados no endereço eletrônico <www.ppghist.uema.br>, conforme item 11 deste Edital.

9.4.3 A Entrevista será realizada via plataforma SKYPE, o que exigirá do(a) candidato(a) acesso a um computador, conectado à internet, com microfone e câmera.

9.4.4 Será considerada a articulação do Projeto com a linha de pesquisa proposta, observando-se clareza, consistência, viabilidade teórico-metodológica de execução da proposta, o campo de atuação relacionado ao projeto, a relação com área de conhecimento e a fundamentação teórica.

9.4.5 Todas as entrevistas serão gravadas. O acesso ao conteúdo da gravação não é franqueado aos(às) candidatos(as), como forma de preservar o sigilo do processo de seleção.

9.4.6 A média mínima para aprovação é 7,0 (sete), numa escala de 0 a 10 (dez).

9.4.7 No cômputo final, a entrevista terá peso 2 (dois).

9.5 Etapa IV - Pontuação do currículo (Classificatória)

9.5.1 Para efeito de pontuação, somente serão consideradas as informações que constem no currículo *Lattes* anexado no momento da inscrição e que estejam devidamente comprovadas, conforme subitem 5.6 – “g”) do referido Edital.

9.5.2 Os currículos, devidamente comprovados, serão avaliados e pontuados de acordo com os seguintes critérios:



GRUPO I – PRODUÇÃO ACADÊMICA	PONTUAÇÃO
Publicação de livro acadêmico, material didático ou paradidático com ISBN (0,5 - até três)	1,5
Organização de Coletânea – com ISBN (0,25 - até duas)	0,5
Capítulo de Livro – com ISBN (0,25 - até quatro)	1,0
Artigo em revista acadêmica (com Qualis na área de História, no mínimo B3) (0,25 - até quatro)	1,0
Trabalho Completo em anais de congresso (0,2 - até três)	0,6
Resenha em revista acadêmica (com Qualis na área de História, no mínimo B3) (0,2 - até duas)	0,4
PONTUAÇÃO MÁXIMA	5,0

GRUPO II – EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL	PONTUAÇÃO
Experiência em docência (Níveis Fundamental e Médio) (0,2 por semestre, até cinco)	1,3
Experiência em docência (Nível Superior) (0,4 por semestre, até quatro)	1,3
Aprovação em concurso público na área de licenciatura (0,4 - até duas)	0,8
Organização de eventos pedagógicos (0,2 - até três)	0,6
Coordenação de projetos (0,2 - até duas)	0,4
Atuação em Instituição de Pesquisa (0,3 por semestre, até dois)	0,6
PONTUAÇÃO MÁXIMA	5,0

9.5.3 No cômputo final, a pontuação do currículo terá peso 1 (um).

9.6. Exame de Proficiência

9.6.1 Em virtude das condições atuais impostas pela pandemia da COVID-19, excepcionalmente para este Edital, os candidatos aprovados no processo seletivo terão até seis meses após o retorno das atividades presenciais do Programa para apresentar um exame de proficiência em uma língua estrangeira (candidatos(as) ao Mestrado) ou duas línguas estrangeiras (candidatos(as) ao Doutorado), entre Inglês, Espanhol, Francês, ou realizar um teste de proficiência formulado pelo PPGHIST.

9.6.2 Osexames de proficiência que poderão ser aceitos, com a pontuação, nota ou conceitominimos especificados, são: TOEFL ITP - Test of English as a Foreign Language Institutional Testing Program - Exame Gratuito de Língua Inglesa (460); TOEIC – Test of English for International Communication (550); TOEFL iBT – Test of English as a Foreign Language Internet Based Test (57); MTELP: Michigan Test of English Language Proficiency – Vocabulary-Grammar-Reading (60); IELTS – International English Language



Testing System – The Academic Version (4,0); FCE – First Certificate in English (Reading: A); TEAP (Test of English for Academic Purposes (50); e o Teste de proficiência TOEFL ITP do Idiomas sem Fronteiras (337).

9.6.3 Caso o candidato já possua algum dos exames de proficiência, obtido a partir de abril de 2017, poderá anexar junto ao currículo (subitem 5.6 – “f” deste Edital).

9.6.4 A Coordenação do PPGHIST compromete-se a informar aos candidatos aprovados no processo seletivo acerca das datas dos exames de proficiência a serem realizados no PPGHIST.

10. DA CLASSIFICAÇÃO

10.1 Os(As) candidatos(as) receberão notas de 0,0 (zero) a 10,00 (dez) no Projeto, na Entrevista e no Currículo, sendo a nota final composta pela média ponderada entre as notas obtidas em cada etapa, levando-se em consideração seu peso.

10.2 Os resultados de cada etapa do processo seletivo serão divulgados no site <<http://www.ppghist.uema.br>>. As notas dos(as) candidatos(as) não aprovados(as) em qualquer uma das etapas serão informadas unicamente por meio de solicitação à Secretaria do PPGHIST, via e-mail <ppghist@uema.br>.

10.3 A média final do(a) candidato(a) será obtida por meio da seguinte composição:

$$MF = (NProj \times 3) + (NE \times 2) + (NC \times 1)$$

6

MF = Média Final

NProj = Nota Projeto

NE = Nota Entrevista

NC = Nota Currículo

11. DO CALENDÁRIO DA SELEÇÃO

ETAPA DA SELEÇÃO	CALENDARIZAÇÃO
<u>PERÍODO DE INSCRIÇÕES</u>	3/11/2020 a 18/1/2021
<u>ETAPA I - HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES</u> Divulgação do Resultado Parcial Período para Recursos Divulgação do resultado, após análise dos recursos	25/1/2021 26/1/2021 e 27/1/2021 29/1/2021
<u>ETAPA II - AVALIAÇÃO DOS PROJETOS</u> Divulgação do Resultado Parcial Período para Recursos Divulgação do resultado, após análise dos recursos	8/2/2021 9/2/2021 e 10/2/2021 12/2/2021



<p><u>ETAPA III - ENTREVISTAS</u> Realização das Entrevistas Divulgação do Resultado Parcial Período de Recursos Divulgação do resultado, após análise dos recursos</p>	<p>15/2/2021 a 17/2/2021 18/2/2021 19/2/2021 a 22/2/2021 23/2/2021</p>
<p><u>ETAPA IV - PONTUAÇÃO CURRÍCULO</u> Divulgação do Resultado Parcial Período para Recursos Divulgação do resultado, após análise dos recursos</p>	<p>24/2/2021 25/2/2021 e 26/2/2021 1º/3/2021</p>
<p><u>DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DA SELEÇÃO</u> Divulgação do Resultado Parcial Período para Recursos Divulgação do resultado final, após análise dos recursos</p>	<p>2/3/2021 3/3/2021 e 4/3/2021 5/3/2021</p>
<p><u>PERÍODO DE MATRÍCULA</u></p>	<p>8/3/2021 a 12/3/2021</p>
<p><u>INÍCIO DAS AULAS</u></p>	<p>15/3/2021</p>

12. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

No caso de empate na pontuação final, serão adotados, na ordem citada abaixo, os seguintes critérios de desempate:

- I. Maior nota no projeto de pesquisa.
- II. Maior nota na entrevista.
- III. Maior nota no currículo.
- IV. Maior idade.

13. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

Todos os resultados das etapas de seleção serão disponibilizados no site do PPGHIST <www.ppghist.uema.br>. As notas dos(as) candidatos(as) eliminados(as) serão obtidas exclusivamente por meio da solicitação, via e-mail <ppghist@uema.br>, à Secretaria do Programa.

14. DOS RECURSOS

Os recursos deverão ser apresentados sob a forma de requerimento, fundamentado com argumentos pelo interessado, dirigido à Coordenação do Programa, enviados exclusivamente por e-mail (<ppghist@uema.br>), observados os prazos no item 11 deste Edital. Serão desconsiderados recursos ou quaisquer outras correspondências remetidas pelo(a) candidato(a) ao PPGHIST ou a membro da Comissão Avaliadora não enviados pelo endereço eletrônico indicado neste item.



15. DA MATRÍCULA

15.1 Os(As) candidatos(as) aprovados(as) e classificados(as) terão a matrícula realizada pela Secretaria do PPGHIST. Para tal, deverá ser enviada, via e-mail <ppghist@uema.br>, entre os dias 8 e 12 de março de 2021, a seguinte documentação:

- 1) cópia simples do Diploma de Conclusão de Graduação (alunos que serão matriculados no Mestrado) e cópia simples do Diploma do Mestrado (alunos que serão matriculados no Doutorado). Em substituição aos referidos diplomas, será aceito para realização da matrícula documento comprobatório autenticado de solicitação de sua expedição, fornecido pelo setor acadêmico da Universidade na qual se titulou;
- 2) cópia do título de eleitor com comprovante digital de quitação com as obrigações eleitorais emitido pela Justiça Eleitoral; ou, no caso de estrangeiros, identidade de estrangeiro, passaporte ou registro de estrangeiro expedido por órgão competente para tal finalidade;
- 3) comprovante de residência;
- 4) comprovante de quitação com o serviço militar, para candidatos brasileiros do sexo masculino, com idade inferior a 45 anos;

15.2 Será eliminado(a) o(a) candidato(a) que não apresentar a documentação obrigatória, e sua vaga estará sujeita à reclassificação, conforme decisão do Colegiado do PPGHIST da Universidade Estadual do Maranhão.

16. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

16.1 Ao inscrever-se no processo de seleção, o(a) candidato(a) reconhece e aceita as normas e condições estabelecidas neste Edital.

16.2 O(A) candidato(a) que não participar de qualquer uma das etapas será excluído do processo seletivo de que trata este Edital.

16.3 Para mais informações, o(a) candidato(a) deverá enviar e-mail dirigido a <ppghist@uema.br> ou acessar o endereço eletrônico do Programa <www.ppghist.uema.br>.

16.4 Os casos omissos, durante a realização do processo de seleção de candidatos ao Mestrado Profissional e Doutorado Profissional em História, serão resolvidos pela Comissão de Seleção e, se necessário, pela Coordenação do PPGHIST, Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação - PPG, ouvido o Comitê de Pós-Graduação e a Assessoria Jurídica da Uema.

São Luís (MA), 3 de novembro de 2020.

Profa. Dra. Rita de Maria Seabra Nogueira
Pró-Reitora de Pesquisa e Pós-Graduação

Visto:

Prof. Dr. Gustavo Pereira da Costa
Reitor da Uema



PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO - PPG
COORDENAÇÃO DE PÓS-GRADUAÇÃO - CPG
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM HISTÓRIA - PPGHIST
SELEÇÃO MESTRADO E DOUTORADO PROFISSIONAL - 2021

EDITAL N.º 29/2020-PPG/CPG/UEMA

APÊNDICE A

FORMULÁRIO PARA SOLICITAÇÃO DE ATENDIMENTO ESPECIAL

Eu, _____, RG n.º _____, com base no Edital para seleção no Programa de Pós-Graduação em História, Mestrado e Doutorado Profissional, e no disposto no § 1º do artigo 27 do Decreto n.º 3298/99, solicito:

	01. Intérprete de Libras
	02. Ledor
	03. Outros (descrever):

Em virtude de (descrever necessidade especial):

- Estou ciente de que a Uema atenderá ao solicitado, levando em consideração critérios de viabilidade e razoabilidade, conforme **item 6** do Edital para seleção no Programa de Pós-Graduação em História, Mestrado e Doutorado Profissional.
- OBRIGATÓRIO anexar Atestado Médico (legível) contendo a descrição detalhada da necessidade do candidato e o número do CID correspondente.

São Luís (MA), ____ de _____ de 202__.

Assinatura do candidato ou representante